SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0850

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2018, às 10h (dez horas) reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sala de reuniões da AMA - Associação dos Municípios Alagoanos, na Avenida Dom Antônio Brandão, 218, Farol, Maceió/AL, os chefes dos Poderes Executivos Municipais dos entes consorciados do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, quais sejam: **(01) Emanuella Corado Acioli de Moura, Prefeita do município da Barra de Santo Antônio; (02) José Paulino Acioly de Araújo, Prefeito do município de Satuba; (03) Haroldo Nascimento da Silva, Prefeito do município de Paripueira; (04) Maria Decele Dâmaso de Almeida, Prefeita do município de Coqueiro Seco**; **(05) Gilberto Gonçalves da Silva, Prefeito do município de Rio Largo; (07) Luís Emílio Duarte Omena, Prefeito do município de Messias e (07) Renato Rezende Rocha Filho, Prefeito do município de Pilar,** bem como demais participantes, conforme lista de presença assinada anexa a esta ata, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA devidamente convocada, com a seguinte deliberação do dia: **1 - Eleição de Presidente e Diretoria do Consórcio para o Biênio 2018; 2 – Assuntos Gerais.** O Superintendente, o Sr. Charles Alves Silva, neste ato presidindo os trabalhos, após constatar estar presentes a maioria absoluta dos consorciados, com número suficiente ao início das deliberações, declarou aberta a sessão e pediu que fosse lida a ordem do dia. Logo após, o Superintendente cumprimentou os prefeitos e representantes presentes e agradeceu a presença de todos. Antes de dar início aos trabalhos, o Superintendente deu a palavra ao Presidente do Consórcio. O Presidente cumprimentando a todos, mencionou sobre a decisão de RENÚNCIA ao cargo de PRESIDENTE do Consórcio, o qual ocuparia até o final da gestão em 31 de dezembro de 2018, mas que fazia por razões de cunho estritamente pessoal. Pediu a compreensão de todos e agradeceu efusivamente a distinção e apreço que recebeu no período que esteve no exercício da função, em especial, a todos os prefeitos do consórcio, que o colocaram no cargo. Falou também que estava feliz por saber dos avanços que a Política de Resíduos Sólidos teve no último ano em Alagoas, com o encerramento dos lixões, e que todos os municípios do Consórcio também estavam dentro deste pleito; e que tinha certeza que o próximo Presidente daria continuidade as ações do Consórcio no avanço das políticas públicas para toda a região metropolitana. Ato contínuo, foi assinado a carta de Renúncia do Presidente e atual diretoria. Dando prosseguimento, como primeira deliberação do dia, iniciou-se então o processo eleitoral para Presidente e Diretoria Executiva, tendo sido apresentado tão somente como candidato, o **Sr. Gilberto Gonçalves da Silva**, **Prefeito Municipal de Rio Largo (AL)** para o cargo de **Presidente**. Ato contínuo, o Superintendente questionou aos presentes, se haveria mais algum candidato a se inscrever, como todos silenciaram em sinal de recusa, perguntou se estavam de acordo com a única candidatura inscrita e todos concordaram por unanimidade. Em seguida, o Superintendente passou a palavra ao Presidente eleito, para que convidasse os outros membros da Diretoria para compor a chapa. Foram convidados, o **Sr. Renato Rezende Rocha Filho**, Prefeito Municipal de Pilar (AL) para **Diretoria Administrativa; Luís Emílio Duarte Omena,** Prefeito Municipal de Messias (AL) para **Diretoria Financeira;** o **Sr. José Paulino Acioly de Araújo,** Prefeito Municipal de Satuba (AL), para **Diretoria de Fiscalização** e a **Sra. Maria Decele Dâmaso de Almeida,** Prefeita Municipal de Coqueiro Seco (AL) para **Diretoria Técnica**, no qual foram aceitos pelos presentes por unanimidade, para um mandato a contar da data de hoje à 31 de dezembro de 2018. Com a palavra, o Presidente eleito agradeceu aos consorciados pelos votos de confiança para o mandato à frente do Consórcio e ressaltou a importância de os municípios estarem unidos no Consórcio em prol do desenvolvimento de todos. Disse que pretende dar continuidade aos trabalhos até o fim da gestão e que está com muitas ideias para o crescimento e ampliação das atividades do consórcio, o que irá ajudar e muito na gestão municipal de cada ente consorciado. Dando prosseguimento, o Presidente eleito mencionou a importância de aproveitar a Assembleia Geral que já estaria grande parte dos consorciados para aprovar o Contrato de Rateio, já que o consórcio estava sem contribuir no ano de 2017 e 2018, e que esse Contrato de Rateio valeria para o período de agosto a dezembro de 2018, para suprir as despesas necessárias para os avanços do consórcio, contudo foi acertado que seria discutido e aprovado em uma próxima Assembleia Geral. Dando prosseguimento, com a palavra o Superintendente disse que também estava renunciando ao seu cargo; que desde fevereiro já havia anunciado que não poderia mais ficar no cargo, mas que sai com a certeza de dever cumprido, função que cumpre desde 2015. Passou a palavra ao Presidente eleito, que mencionou a necessidade de indicar o novo Superintendente do Consórcio para que os trabalhos tivessem continuidade e sugeriu aos presentes a indicação do Sr. Adaelson Correia Braga, pela experiência em Consórcios Públicos e na área do meio ambiente. Indagou aos presentes se havia alguma objeção quanto a sua indicação e todos silenciaram, sendo aceito por todos em unanimidade. Em seguida, mencionou que até a posterior ampliação do objeto do consórcio,

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

manteria uma folha de pagamento enxuta, somente com os técnicos necessários, formado pelo Superintendente, Contador, Controlador e Advogado e que os salários dos funcionários contratados pelo consórcio fossem pagos somente 75% (setenta e cinco por cento) do valor-base que consta no Protocolo de Intenções do Consórcio. Após algumas discussões, todos aprovaram por unanimidade. Em seguida, sugeriu também a mudança da sede do Consórcio, que voltasse para o município de Rio Largo, onde era desde o início da formação do Consórcio, e que a princípio deixaria no mesmo endereço da Prefeitura de Rio Largo, a saber, **Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Conj. Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL – CEP: 57.100-000**, mas que futuramente pretendia alugar uma sala em Maceió, para que fosse instalada a sub-sede, onde seria de grande valia para as reuniões do Consórcio, sendo aceito por todos em unanimidade. Por fim, sem que ninguém quisesse fazer mais uso da palavra e nada mais havia para ser tratado, o Superintendente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. E por estarem acertados, a presente ata segue assinada por mim, Charles Alves Silva, Secretário *ad hoc,* que a lavrei, pelo Presidente eleito e pelos demais que assim desejarem, como sinal de sua aprovação.

Maceió, 23 de julho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

CHARLES ALVES SILVA
Superintendente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:16CBC715

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
TERMO DE POSSE

PRESIDENTE E DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2018

Aos (23) dias do mês de Julho de 2018, na cidade de Maceió, eu, **Gilberto Gonçalves da Silva**, Prefeito do município de Rio Largo/Alagoas, tomo posse como **Presidente** do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2018. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs.: **Renato Rezende Rocha Filho**, Prefeito Municipal de Pilar (AL) na Diretoria Administrativa; **Luís Emílio Duarte Omena,** Prefeito Municipal de Messias (AL) na Diretoria Financeira; **José Paulino Acioly de Araújo,** Prefeito Municipal de Satuba (AL) na Diretoria de Fiscalização e **Maria Decele Dâmaso de Almeida,** Prefeita Municipal de Coqueiro Seco (AL) na Diretoria Técnica

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal de Pilar (AL) – Diretoria Administrativa

LUÍS EMÍLIO DUARTE OMENA
Prefeito Municipal de Messias (AL) - Diretoria Financeira

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Satuba (AL) - Diretoria de Fiscalização

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Coqueiro Seco (AL) - Diretoria Técnica

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:6D16E166

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA CADOZ LTDA-EPP
CNPJ: 07.496.161/0001-67

Acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 072/2018 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

Por força deste instrumento fica alterada a cláusula QUINTA deste contrato, cujo objeto são a execução de Obras e Serviços Construção de Uma Quadra Coberta com Vestiário, na Escola de Ensino Fundamental Fernando Collor de Melo, Localizada no Povoado Canaã, no Município de Arapiraca/AL., e que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão através das seguintes função programática: Classificação Orçamentária n° 13.13.12.361.1250.1.334 – CONSTRUÇÃO AMPLI. E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, QUADRAS, GINÁSIOS E CENTROS DE CAPACITAÇÃO – Elemento de Despesas 4.4.90.51.1.0250 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A vigência e o prazo de execução das obras e serviços, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do término do 2° Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito .E, por estarem justos e acordes, assinam oi presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Lucivanio Inácio dos Santos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8FFA5F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA FÁBIO GONÇALVES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO(A):**EMPRESA FÁBIO GONÇALVES DE LIMA**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar,**NOTIFICA**Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 056/2018 – SMGP que foi instaurado, pelo senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, pelo descumprimento da Lei 8.666/93 no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que

seguem, para que apresente – se junto a esta **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta.**
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído,arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais,sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do**Centro Administrativo Antônio Rocha,Rua Samaritana, nº 1.185,Santa Edwiges, nesta Cidade, Telefones: (82) 3529-2912 / (82) 98108-2755.**

Arapiraca (AL), de 16 de agosto de 2018.

RITA DE CASSIA DE FARIAS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E24CE82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - EMPRESA FÁBIO GONÇALVES DE LIMA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao Representante legal da Empresa Fábio Gonçalves de Lima

A Presidenta da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 003/2017, publicada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 17de fevereiro de 2017. **INTIMA** Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada(o), às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2018**, na sala de Reunião que se encontra instalada no prédio da Secretaria Municipal de Gestão localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges nesta cidade, a fim de ser submetido(a) a Interrogatório.

Arapiraca,16 de agostode 2018.

RITA DE CASSIA DE FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B84AF0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE CIÊNCIA DE AUDIÊNCIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE CIÊNCIA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO 030/18

A presidenta da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 003/2017, de 17 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo único do regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 –**INTIMA o**(a) Representante de EmpresaFábio Gonçalves de Lima, acomparecer,**caso desejar**, as oitivas dos (as) Senhores (as) Rosa Maria Duarte Amorim e Jamisson Barbosa Silva.

O comparecimento deverá ser no dia04 de setembrode 2018, e os depoimentos ocorrerão as 09:00 e as 09:30 horas, respectivamente, na sala da Comissão,situada no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

RITA DE CÁSSIA DE FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5833C1A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.026.423/0001-46, empresário exclusivo da Banda "Forrozão das Antigas", nos termos do instrumento jurídico de respectivo para apresentação musical no dia 23.08.2018, cujo valor a ser pago será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Prefeitura Municipal de Belém/AL, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP: 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que a Prefeita Municipal**RATIFICA**o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, originado do Processo Administrativo nº 65/2018. Os autos foram analisados e justificados por parecer da Procuradoria Geral do Município de Belém, fundamentado no inciso III, artigo 25 da Lei 8.666/93.

Belém/AL, 16 de agosto de 2018

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2220391C

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.026.423/0001-46, empresário exclusivo da Banda "Garota Sertaneja", nos termos do instrumento jurídico de respectivo para apresentação musical no dia 23.08.2018, cujo valor a ser pago será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Prefeitura Municipal de Belém/AL, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP: 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que a Prefeita Municipal**RATIFICA**o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, originado do Processo Administrativo nº 64/2018. Os autos foram analisados e justificados por parecer da Procuradoria Geral do Município de Belém, fundamentado no inciso III, artigo 25 da Lei 8.666/93.

Belém/AL, 16 de agosto de 2018

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:3AE2EB43

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica M PLAY PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.313.626/0001-30, "Devinho Novaes e Banda", nos termos do instrumento jurídico de respectivo para apresentação musical no dia 23.08.2018, cujo valor a ser pago será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Prefeitura Municipal de Belém/AL, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP: 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que a Prefeita Municipal **RATIFICA** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, originado do Processo Administrativo nº 58/2018. Os autos foram analisados e justificados por parecer da Procuradoria Geral do Município de Belém, fundamentado no inciso III, artigo 25 da Lei 8.666/93.

Belém/AL, 16 de agosto de 2018

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4FBC4426

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.2 (FASE DE HABILITAÇÃO)

TERMO: Decisório
Feito: Recurso Administrativo
Processo Administrativo: 1876/2018
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura prestação de serviços de internet com link dedicado.
Recorrente: GABRIEL MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – ME.
Recorrido: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E A PEQUENINA EIRELI – EPP.

I - Das Preliminares
Recurso administrativo interposto tempestivamente em 27 de julho de 2018, pela licitante GABRIEL MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – ME, devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei 8.666/1993, através de seu representante legal, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio para o certame relativo ao Edital nº 019/2018.1 – Pregão Presencial.

II – Das Formalidades Legais
Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de Licitação retro identificado.

III – Das Alegações da Recorrente
Insurge-se a Recorrente GABRIEL MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – ME em sua peça recursal, contra decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, apontando a suposta existência de irregularidade nos fundamentos da mesma.

Aponta sentir-se prejudicada pelo fato do pregoeiro declarar HABILITADA a empresa A PEQUENINA EIRELI – EPP, salientando que a empresa deixou de apresentar o contrato social completo, só teria apresentado a quarta alteração, bem como questionou ainda acerca de sua outorga pela ANATEL está com a razão social divergente do contrato social.

Argumenta ainda se sentir prejudicada pelo fato da revogação da fase de lances anterior, revogação essa que deu direito a licitante TEOTÔNIO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME ofertar lances verbais na sessão ocorrida em 24 de julho do ano corrente, porém a mesma não compareceu ao certame.
Requer ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o recebimento de sua peça recursal para em seguida dar-lhe provimento inabilitando a empresa A PEQUENINA EIRELI – EPP, tornando assim vencedora a empresa requerente, ao mesmo tempo pede a anulação de todo o processo licitatório e ainda requer vistas do mesmo.

IV - Da Análise dos Recursos
Vistos os fatos, a decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, constante na Ata de Reunião datada de 24 de Julho de 2018, passou a ser analisada inicialmente no que concerne a habilitação da empresa A PEQUENINA EIRELI - EPP.

Ab initio, vale destacar que a licitante recorrente, afirma ser ilegítima a decisão que tornou habilitada a empresa A PEQUENINA EIRELI - EPP pelo fato da suposta não apresentação de seu ato constitutivo completo, constando apenas a quarta alteração, bem como a divergência entre a razão social contida em sua certidão de outorga pela ANATEL e seu contrato social, conforme relatou a recorrente.

Todavia, revendo os autos verifica-se na Ata de Reunião datada de 24 de julho de 2018 que a empresa A PEQUENINA EIRELI - EPP cumpriu estritamente os requisitos de habilitação, pois apresentou seu contrato social CONSOLIDADO, inclusive tal questionamento foi sanado em sessão, pois foi demonstrado que o ato constitutivo foi apresentado em sua forma consolidada, razão pela qual não há obrigatoriedade de apresentação de suas alterações anteriores.

Em relação a sua certidão de outorga concedida pela ANATEL, foi realizada a diligência e verificado que a outorga da empresa se encontra regular, ao analisarmos o questionamento apresentado foi observado que os dados cadastrais da empresa se encontram atualizados perante a ANATEL, entretanto ao verificar a situação de sua outorga a mesma no campo de verificação sai com a atual razão social porém ao emitirmos a certidão no mesmo site, esta sai com a antiga razão social conforme comprova contrato social completo da empresa e verificação realizada perante a ANATEL através do site https://sistemas.anatel.gov.br/stel/consulta/ListaPrestadorasLocalidade/tela.asp#, que segue acostado aos autos, considerando que está vinculado ao mesmo CNPJ não há motivos plausíveis para a inabilitação da empresa A PEQUENINA EIRELI – EPP.

Ademais ressalto ainda que o contrato social da empresa recorrida A PEQUENINA EIRELI - EPP estava totalmente de acordo com o que determina o instrumento convocatório uma vez que foi conferido através do site http://www.juceal.al.gov.br/servicos/autenticidade-de-chancela com o número de protocolo 170254437.

É de grande importância ressaltar que a pretérita decisão de revogação de fase de lances ocorrida foi legitima, pois restou evidente o equívoco cometido, desse modo o pregoeiro tomou por base o *princípio da autotutela* reconsiderando sua decisão e tornando APTO para ofertar lances o representante da empresa TEOTÔNIO SERVIÇOS DE INTERNET – ME, os demais atos praticados de forma legítima foram aproveitados, restando claro que não houve nenhum ato ilegal que viesse prejudicar qualquer participante.

Ocorreu uma nova fase de lances com a participação de TODAS as empresas classificadas no pretérito dia 24/07 do ano corrente onde foram ofertados os lances verbais entre as empresas que compareceram (A PEQUENINA EIRELI – EPP e GABRIEL MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – ME) e quem sagrou-se vencedora tanto por sua plena regularidade bem como melhor oferta, foi a empresa A PEQUENINA EIRELI – EPP

Face ao exposto, é perceptível que esta comissão não afastou-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório na decisão que habilitou a empresa A PEQUENINA EIRELI – EPP.
Nesse diapasão são as decisões de nossos Tribunais, senão vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TAXI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.PREVISÃO DO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL EMITIDA PELO INSS. NÃO APRESENTAÇÃO PELO AGRAVADO. INABILITAÇÃO. POSSIBILIDADE.PREVISÃO EDITALÍCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA LICITANTES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. APRESENTAÇÃO DE RECIBOS DE PAGAMENTOS.IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO DO EDITAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é de observância obrigatória, motivo pelo qual inexiste ilegalidade em ato administrativo que decidiu pela inabilitação de licitante que deixou de apresentar Certidão de Regularidade Fiscal como contribuinte individual emitida pelo INSS.A aceitação de alguns recibos de pagamentos, como comprovantes de regularidade fiscal, não atende ao Princípio da Isonomia, pois seria beneficiar o agravado em relação aos demais concorrentes que realmente atenderam ao edital, bem como ofensa a outros concorrentes que em situação igual ao do agravado também foram afastados do certame. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 9908005 PR 990800-5 (Acórdão), Relator: Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 12/03/2013, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1066 25/03/2013)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. PREGÃO. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA. NÃO OCORRÊNCIA. Inexiste qualquer ilegalidade quanto à qualificação técnica exigida, haja vista que a administração pode fazer exigências até o limite previsto no art. 30 da Lei 8.666/93, e, achando conveniente, pode exigir menos, de acordo com a natureza, o valor e a complexidade do objeto e de sua execução. (TRF-4 - AC: 50194070320114047200 SC 5019407-03.2011.404.7200, Relator: CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, Data de Julgamento: 01/09/2015, QUARTA TURMA)

Isto posto, vislumbramos que não assiste razão a recorrente que em seus argumentos deixou transparecer o desconhecimento das normas editalícias. Destaque-se que, ao interpretar a norma é necessário que se faça de forma sistemática, ou seja, considerando todo o ordenamento jurídico, não apenas *deve analisar os trechos da Lei que por ventura sejam mais vantajosos para determinada empresa*.

V - Da Decisão
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, recebeu e registrou o Recurso Administrativo cujo escopo é a reconsideração da decisão adotada na reunião de licitação e apresentação de solução para as questões suscitadas.

Diante dos fatos da petição recursal, o que possibilita o reexame da matéria, a comissão decide por conhecer do recurso para em seguida **DENEGAR-LHE PROVIMENTO**, haja vista não haver motivos plausíveis que obriguem a reforma da decisão guerreada, vez que a mesma se mostra consoante aos preceitos do Instrumento Convocatório, da Lei 8.666/96, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar n.º 123/2006;

Outrossim, considerando as determinações legais, venho encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica para análise dos questionamentos apresentados e posterior emissão de Parecer com póstuma remessa a Gabinete da Exma. Sra. Prefeita que, por sua vez, deverá apreciar o feito, conforme determina o art. 109, § 4° da lei 8666/93.

Campo Alegre/AL, 10 de Agosto de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:68721FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO – RECURSO - EDITAL Nº 019/2018.2 - PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 1876/2018
Recurso Administrativo
Edital nº 019/2018.2 - Pregão Presencial
Objeto: Registro de Preços para Futura Prestação de Serviços de Internet com Link Dedicado

RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo protocolado sob o nº 1876/2018, interposto pela licitante GABRIEL MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ: 16.992.716/0001-52, mantendo a decisão que habilitou a empresa A PEQUENINA EIRELI – EPP.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2018.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1A527FDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 19/2018

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Canapi, 16 de agosto de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Renata da Graca Silva
Código Identificador:A154E44C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Proc. 0914-039/2017 – Adesão de ata de Registro de Preço n° 04/2017.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL. **Contratado: D. C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ N° 07.390.317/0001-20.** Objeto: Locação de impressoras

multifuncional; Valor Global R$ 292.560,00. Recurso: Próprio. Prazo: 12 (Doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6DC92533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação da Tomada de Preço de 02.2018, publicado no Diario Oficial dos Municipios de Alagoas do dia 16 de Agosto de 2018; Ano V, nº 0849.

Onde se lê:
Piranhas/AL, 15 de Agosto de 2018.

Leia - se:
Delmiro Gouveia/AL, 15 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D26E3110

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 01/2018
CONTRATADA: **AVM TRINDADE - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.103.197/0001-45. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 7.775,80 (sete mil setecentos setenta cinco reais e oitenta centavos).
Objeto: aquisição de materiais de expediente.
Dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 0100 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 01.001.01.031.0001.2001 Material de Expediente Elemento de Despesa: Material de consumo.
Data de Assinatura: 05 de março de 2018. Validade de 10 meses a partir de sua assinatura.

Igreja Nova/AL, 15 de Agosto de 2018.

CIDÁRIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Alexsandro André Nascimento
Código Identificador:F4012F60

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 03/2018
CONTRATADA: **E ALMEIDA SANTOS MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.615.675/0001-04. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 7.737,00 (sete mil setecentos e trinta e sete reais).
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios
Dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 0100 Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza de Despesa:01.001.01.031.0001.2001 Gêneros Alimentícios Elemento de despesa: 3390.30.07.0000 - Materiais de Consumo.
Data de Assinatura: 14 de março de 2018. Validade de 10 meses a partir de sua assinatura.

Igreja Nova/AL, 15 de Agosto de 2018.

CIDÁRIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Alexsandro André Nascimento
Código Identificador:1DF20C28

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 02/2018
CONTRATADA: **E ALMEIDA SANTOS MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.615.675/0001-04. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 6.948,80 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Objeto: aquisição de materiais de limpeza
Dotação orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 0100 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 01.001.01.031.0001.2001 Material de Limpeza e Higiene Elemento de Despesa: 3390.30.22.0000- Materiais de Consumo.
Data de Assinatura: 14 de março de 2018. Validade de 10 meses a partir de sua assinatura.

Igreja Nova/AL, 15 de Agosto de 2018.

CIDÁRIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Alexsandro André Nascimento
Código Identificador:73A795DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2018 (3ª CHAMADA)

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 - Objeto: registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.
Fornecedor Beneficiário: JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI, localizada Rua José Vieira, s/n, Quadra 4 A, LOTE 17, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas, CNPJ nº 05.242.978/0001-83, ganhadora do item 1 com valor global de R$ 191.750,50 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) com o valor acima denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL em 14 de agosto de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
Órgão Gerenciador

FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
JAM Distribuidora de Alimentos – EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9D4C6C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CONTRATO Nº 27/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº18/2018

Partes Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo, e a empresa JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 05.242.978/0001-83, com valor global anual de R$ 191.750,50 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: Funcional Programática: 15.0100.12.361.00015.005–PNAEP–ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PRÉ-ESCOLAR 15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– ESCOLAR FUNDAMENTAL 15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA 15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS, Elemento de Despesa: 3. 3. 9. 0 .30.00 00. 00 0000- MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova - AL em 14 de agosto de 2018

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL
Contratante

FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
JAM Distribuidora de Alimentos – EIRELI
Contratado

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:DB9CE5C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2018

DAS PARTES: Município de Jaramataia, CNPJ nº 12.207.544/0001-08; Fundo Municipal de Saúde; Medicah Comércio de Medicamentos Eireli EPP, CNPJ nº 11.195.977/0001-28.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município de Jaramataia

DO VALOR: R$ 50.022,69 (cinquenta mil, vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste contrato neste exercício correrão à conta dos Programas de Trabalho: 07.71.10.301.0004.6003 – Bloco de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa 3390.32.0431 – Material de Distribuição Gratuita; 07.71.10.301.0004.6011 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3390.32.0040 – Material de Distribuição Gratuita; 07.71.10.302.0004.6005 – Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, Elemento de Despesa 3390.32.0432 – Material de Distribuição Gratuita; e 07.71.10.303.0004.6014 – Bloco de Assistência Farmacêutica – Assistência Farmacêutica Básica, Elemento de Despesa 3390.32.0434 – Material de Distribuição Gratuita.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018

DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF nº 924.676.794-20, p/contratante; Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos, CPF nº 603.867.204-44**,** p/interveniente; e Tacio Nobre Damasceno, CPF nº 040.497.664-69, p/contratada.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:EAF1D551

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural.
ABERTURA: A sessão de abertura dos envelopes dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia 19 de setembro de 2018 as 14h30min na Comissão Permanente de Licitações.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaramataia, situado na Rua Professor Deraldo Campos, 209, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 16 de agosto de 2018.

CLEOMARCIA DELMIRO DE FARIAS
Presidente CPL
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E0B3C2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

CREDENCIAMENTO N° 001/2018
OBJETO: Credenciamento visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Jaramataia.
PRAZO: As propostas de credenciamento serão recebidas a partir da data desta publicação até o dia 31 de agosto de 2018, das 08:00 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaramataia, situado na Rua Professor Deraldo Campos, 209, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 16 de agosto de 2018.

CLEOMARCIA DELMIRO DE FARIAS
Presidente CPL
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:0C7BE76B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 016/2018 – 3ª chamada, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas e outros itens correlatos. Data/Hora: 30 de agosto de 2018, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 16 de agosto de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:223A2770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 022/2018 – 2ª chamada, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos. Data/Hora: 04 de setembro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 16 de agosto de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:836075CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 028/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de serviços de dedetização. Data/Hora: 30 de agosto de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 16 de agosto de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:ACE74CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 023/2018 – 2ª chamada, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos. Data/Hora: 06 de setembro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 16 de agosto de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:AB84DC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 024/2018 – 2ª Chamada, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lentes e armações de óculos. Data/Hora: 11 de setembro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 16 de agosto de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:9D2564DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 025/2018 – 2ª Chamada, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços e produtos funerários. Data/Hora: 13 de setembro de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 16 de agosto de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:11D3D2F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2018
Objeto: registro de preços para eventuais **LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, convoca as empresasparticipantes do Pregão Citadopara dá continuidade ao certame. Data: 21/08/2018 as 14h00min.

Lagoa da Canoa, 16 de agosto de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:660EDDFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 438 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº. 438 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Maravilha – FME, órgão incumbido da captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento e custeio das ações da área de Educação, básica e infantil, em especial:
Remuneração de professores, especialistas, pessoal de apoio e auxiliares;
Expansão, manutenção, desenvolvimento e melhoria do Sistema Municipal de Educação;

Treinamento e capacitação dos recursos humanos;
Estudos e pesquisas de interesse do ensino;
Alimentação e transporte escolar dos alunos da rede oficial;
Assistência e auxílio aos alunos da rede oficial;
Material didático, gêneros alimentícios e merenda escolar.
Atividades cívico-educacionais;
Construção, reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares;
Aquisição e reforma de mesas, cadeiras, carteiras e outros materiais permanentes e de custeio.
Art. 2°. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
Recursos provenientes de transferências constitucionais destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual;
Oriundas de convênios e acordos firmados com órgãos e instituições públicas e privadas e outras entidades financeiras;
Resultantes de aplicações financeiras;
As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Doações feitas diretamente para este Fundo.
Quaisquer recursos destinados à área da educação básica e infantil.
Parágrafo Único. As receitas do FME serão depositadas obrigatoriamente em instituições financeiras oficiais, em conta bancária específica para esse fim.
Art. 3º. Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Educação - FME serão geridos e movimentados em conjunto pelo titular da Pasta da Educação em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças ou Tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Educação:
Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, em conjunto o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento ou o Tesoureiro;
Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do Fundo;
Responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização do ensino;
Acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo;
Observar as normas e orientações consubstanciadas no Plano Municipal de Educação e as emanadas do Conselho Municipal de Educação;
Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
Submeter mensalmente ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis do FME;
Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
Assinar cheques e digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças ou Tesoureiro;
Ordenar a emissão de empenhos e pagamentos das despesas do FME;
Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos a serem administrados pelo FME;
Prestar contas dos recursos consignados ao Fundo.
Art. 5º. São atribuições da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:
Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretária Municipal de Finanças do Município;
Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 6°. O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sob orientação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7°. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.
Art. 8°. A contabilização dos atos e fatos do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e será realizada pelo órgão ou unidade incumbido da contabilidade geral do Município.
Art. 9º. Os recursos consignados na Lei de Orçamento para o exercício de 2019, à Unidade Educação e Projetos e Atividades vinculados à Educação, ficam transferidos para o Fundo Municipal de Educação.
Art. 10. A organização interna e o funcionamento do FME poderão ser definidos em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Chefe do Executivo.
Art. 11. O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do Município.
Art. 12. Fica alterado o QDD (quadro de detalhamento da despesa) referente aos recursos do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, passando esses a integrarem o orçamento do Fundo Municipal de Educação.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, vigentes, em relação à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão do Fundo Municipal de Educação, que passa a integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (órgão e unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.
Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de Decreto.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 15 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos públicos deste Município e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A356713F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0627013/2018
Pregão Presencial nº 019/2018
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 019/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0627013/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9B6D9CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP019/2018 – Processo Administrativo nº 0627013/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: GRANDE RIO VEICULOS LTDA (CNPJ 00.416.698/0001-20) – Objeto: Aquisição de veículos de passeio, duas ambulâncias e uma van – Valor Global: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E2F31F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0626012/2018
Pregão Presencial nº 021/2018-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 021/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0626012/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:838995B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP021/2018 – Processo Administrativo nº 0626012/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI (CNPJ 10.157.094/0001-60) – Objeto: aquisição de uniformes, fardamentos e equipamentos de proteção individual – Valor Global: R$ 1.292.090,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:90E34B35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.08/01.002/18

Processo nº: 04.08/01.002/18
Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL.
Vigência/Ata: 14/08/2018 a 14/08/2019
Órgão Aderente: Prefeitura municipal de Palestina.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamentos e Vestuários as diversas secretarias para o Município de Palestina /AL.
Valor: R$ 390.940,00 (Trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta reais)
Fornecedor: MCZ Produtos Empresariais EIRELI, CNPJ/MF n° 24.038.708/0001-08
Data: 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:926462B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora ADRIANA PAULO AMARAL, Matrícula nº 147, portadora do RG nº 2003001088909 CPF nº 059.043.124-23, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40,§1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28, §1º, da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 06120001/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:17B035F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao servidor CICERO PORFIRIO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 13398, portador(a) do RG nº 215941 CPF nº 304.405.134-72, Efetivo, no cargo Motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40,§1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 daLei Municipal nº 434/2009, com 15% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, com conforme Processo do FUNPREPI nº 006/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:AB14E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao servidor ERALDO COSTA JUNIOR, Matrícula nº 21104, portador do RG nº 1584996, SSP/AL, CPF nº 025.422.594-29, Efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40,§1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 434/2009, com 5% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 006/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:2DC1A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor MUSTAVÁ LINS PONTES, Matrícula nº 237, portador do RG nº 261983 CPF nº 177.853.594-15, Efetivo, no cargo PEDREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40,§1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 0520002/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B391FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora ROSILENE MOTA LIMA VIEIRA,portadora do RG nº 1.054.746 CPF nº 610.130.804-91, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, MatrículaFuncional n.º 12011,lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,nos termos doartigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003,e Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 048/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:9FAF2B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA Nº. 09/2018, de 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a **MARIA EDUARDA FERREIRA MELO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **112.559.284-25,** por consequência da morte de sua genitora **Lilian Rose de Almeida Ferreira,** inscrita no CPF: 007.411.734-33, ex-servidora do Município de Pilar, filiada ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c os artigos. 8º, inciso I, e 41, incisos I e II, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do

Pilar, conforme documentação constante no processo 011/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 26 de março de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:14DB7DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora ADRIANA PAULO AMARAL, Matrícula nº 147, portadora do RG nº 2003001088909 CPF nº 059.043.124-23, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40,§1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28, §1º, da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 06120001/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:63DABA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao servidor CICERO PORFIRIO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 13398, portador(a) do RG nº 215941 CPF nº 304.405.134-72, Efetivo, no cargo Motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40,§1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 daLei Municipal nº 434/2009, com 15% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, com conforme Processo do FUNPREPI nº 006/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:FEC86240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao servidor ERALDO COSTA JUNIOR, Matrícula nº 21104, portador do RG nº 1584996, SSP/AL, CPF nº 025.422.594-29, Efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40,§1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 434/2009, com 5% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 006/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:6D95A30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor MUSTAVÁ LINS PONTES, Matrícula nº 237, portador do RG nº 261983 CPF nº 177.853.594-15, Efetivo, no cargo PEDREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40,§1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28, §§1º e 6º, da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 0520002/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:31CD9E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 daLei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora ROSILENE MOTA LIMA VIEIRA,portadora do RG nº 1.054.746 CPF nº 610.130.804-91, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL I, Classe GERAL, MatrículaFuncional n.º 12011,lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,nos termos doartigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003,e Art. 51, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 048/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:21B8CF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a CLAUDELÂNIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n 0-77987.084-05, por consequência da morte de seu conjugue Edvan Pereira Canuto**,** inscrito no CPF: 058.2013.164-21, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I, § 3 e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 1201-0004-17 do supracitado instituto, na proporção de 33,33 dos proventos a partir de 13.11.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 20 de fevereiro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A9F01FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 03/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **ARTHUR HENRIQUE DAMASCENO PEREIRA,** brasileiro, menor**,** por consequência da morte de seu pai Edvan Pereira Canuto**,** inscrito no CPF: 058.2013.164-21, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o artigos. 8º, I, § 3 e 41º, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 1201-0004-17 do supracitado instituto, na proporção de 33,33 dos proventos a partir de 13.11.2017.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 20 de fevereiro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:9F81E17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0425-0051/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 23/2018
Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de Equipamentos de Informática para Sec. De Saúde da Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 04 de setembro de 2018 às 09:30h, horário de Brasília.
UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 16 de agosto de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F19C5D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista para gerenciar o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o exercício de 2018. DATA, HORA E LOCAL: **Dia 04 de setembro de 2018, às 09h00min**, no Auditório anexo a Prefeitura de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 09 de junho de 2012, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consoante a Lei n° 147 de 07 de agosto de 2014. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 e no endereço eletrônico: http://pocodastrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (082) 3626-1151. E-mail: cpl-2011@live.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:EAFF2027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2018. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 29 de agosto de 2018 às 10:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura.

São José da Laje (AL), 15 de agosto de 2018.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:F6A3D518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/201

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2018. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 29 de agosto de 2018 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-CIMENTO. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura.

São José da Laje (AL), 15 de agosto de 2018.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:B5725CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2018. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 29 de agosto de 2018 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (TIPO PASSEIO). O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura.

São José da Laje (AL), 15 de agosto de 2018.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:2E940E3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 026/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Esportivos, em favor da Empresa **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.038.708/0001-08, os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 23 e 24, perfazendo o valor total de R$ 63.379,50 (sessenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 23 de julho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:3F41FF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 027/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de serviços de aplicação de forro em PVC com fornecimento do material, em favor da Empresa **SERJANE SILVA DE ALMEIDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.519.647/0001-20, os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 23 de julho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:B5042268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 024/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção, Alvenaria e Acabamentos, em favor das Empresas: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.403.188/0001-60, os itens 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22 e 35, perfazendo o valor total de R$ 427.322,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais), **SERJANE SILVA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.519.647/0001-20, os itens 01, 04, 05, 07, 08, 18, 19, 20, 23, 32, 33, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total de R$ 1.148.620,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais) e **COMERCIAL NUNES E REPRESENTAÇAO EIRELE EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.774.035/0001-40, os itens 02, 03, 06, 10, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 40, 41, 42 e 43, perfazendo o valor total de R$ 2.517.040,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e quarenta reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de Agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8192297E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **ADJUDICAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 024/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção, Alvenaria e Acabamentos, em favor das Empresas: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.403.188/0001-60, os itens 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22 e 35, perfazendo o valor total de R$ 427.322,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais), **SERJANE SILVA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.519.647/0001-20, os itens 01, 04, 05, 07, 08, 18, 19, 20, 23, 32, 33, 37, 38 e 39, perfazendo o valor total de R$ 1.148.620,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais) e **COMERCIAL NUNES E REPRESENTAÇAO EIRELE EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.774.035/0001-40, os itens 02, 03, 06, 10, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 40, 41, 42 e 43, perfazendo o valor total de R$ 2.517.040,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e quarenta reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 09 de Agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:218BF44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Odontologia, em favor das Empresas: **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.638.214/0001-41, vencedora dos itens 01, 03, 14, 33, 117, 119, 149, 171, 176, 177, 178, 185, 186, 203, 217, 220, 230, 253, 262, 271, 273, 276, 288, 290, 295, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 315, 318, 319, 325, 340, 341, 344, 352 e 366, perfazendo o valor total de R$ 129.357,70 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setentas centavos), **COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.313.995/0001-03, vencedora dos itens 07, 09, 20, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 99, 118, 181, 184, 200, 204, 227, 228, 229, 256, 258, 259, 270, 322, 328, 331, 332 e 348, perfazendo o valor total de R$ 208.697,70 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 347, perfazendo o valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), **BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos itens 355, 360 e 364, perfazendo o valor total de R$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) e **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.215.423/0001-42, vencedora dos itens 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 23, 29, 32, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 162, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 175, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 219, 222, 223, 224, 225, 234, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 247, 248, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 276, 277, 279, 281, 283, 286, 287, 289, 292, 294, 299, 300, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 320, 321, 323, 324, 330, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 345, 346, 349, 350, 351, 354, 356, 357, 358, 359, 361, 363 e 367, perfazendo o valor total de R$ 800.544,45 (oitocentos mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 20 de julho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:1DB9DA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 046/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 24.038.708/0001-08 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Esportivos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 63.379,50 (sessenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Apito profissional 40 –** confeccionado em PVC, material rígido, potência sonora de 120 decibéis.	Unidade	40	20,50	820,00	Fox
03	**Bambolê -** aro com 0 cm de diâmetro, fabricado com tubo de polietileno de 5/8 cores dos aros: dourado, azul, verde, rosa e prata.	Unidade	20	21,00	420,00	Zona Livre
05	**Bola de basquetebol oficial masculina –** aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete), diâmetro de 75 a 78 cm, peso 600-650g, bola de basquete adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibra, com 08 gomos sendo 04 na cor laranja e 04 na cor amarela, com a expressão "oficial masculina" em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquete. Bola com selo do novo basquete brasil (nbb). Câmara airbility, a bola deverá conter códigos de barras, válvula slip sistema removível, em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo sustentável". Protótipo comercial penalty pró 7.4 ou melhor qualidade.	Unidade	60	213,00	12.780,00	Penalti
06	**Bola de futebol de areia (beach soccer) –** costurada com 08 gomos confeccionada em pu (pu ultra 100%), diâmetro: 68-69 cm, peso deverá ser 420 a 450 gramas, câmara airlility, acabamento termotec, miolo slip, sistema removível e lubrificado, aprovada pela confederação de beach soccer. Bolas nas cores verde, protótipo comercial beach soccer penalty pró ou melhor qualidade.	Unidade	06	158,00	948,00	Winer
07	**Bola de futebol de campo masculino –** adulto top de linha, padrão oficial, confeccionada em pu ultra 100%, 08 gomos, tecnologia termotec com camada neogel, válvula slip system removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza ou branco com vermelho, preto e cinza deverá conter o selo de qualidade "a" aprovada pela fifa, a bola deverá conter código de barras, bolas oficial dos principais campeonatos estaduais e da série b do campeonato brasileiro, aprovada pela fifa, embalagem diferenciada, protótipo comercial bola penaity campo pró 08 s11 ou melhor qualidade.	Unidade	32	280,00	8.960,00	Topper
08	**Bola de Futebol de salão –** Tamanho oficial adulto, bola esférica, matrizaa, circunferência de 61-64 cm, peso 410-440g.	Unidade	05	88,00	440,00	Penalti
10	**Bola de futsal masculino juvenil –** oficial para jogos internacionais, bola oficial da liga de futsal nacional, de 1ª linha, selo e aprovada pela fifa, com 08 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, com neogel, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial penalty max 1000 termotec ou de menor qualidade.	Unidade	82	125,00	10.250,00	Stadium
11	**Bola de handebol oficial (HL1) -** sintética pu, 32 gomos, bola vulcanizada. Peso aproximado: 230 - 270g, dimensões aproximadas (circunferência): 50 cm.	Unidade	70	133,00	9.310,00	Topper
14	**Bola de vôlei –** Bola oficial de vôlei, confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280g.	Unidade	05	179,00	895,00	Stadium
15	**Bola de voleibol –** material pu, matrizada com 18 gomos circunferência 64 cm. Pressão: 3 a 4 lbs, câmara arbility e tamanho Infantil, peso aproximado 240 g	Unidade	70	105,00	7.350,00	Penalti
16	**Bola para futebol e campo –** Bola futebol de campo adulto – circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura	Unidade	05	90,00	450,00	Topper
17	**Bola para Handebol –** A bola deverá ser feita de couro ou material sintético, ser esférica e de superfície não brilhante ou escorregadia, 54-56 de diâmetro e 325-375g (tamanho 2 da IHF) utilizada em jgos de equipes femininas acima de 14 anos e equipes masculinas compostas por adolescentes entre 12 e 16 anos.	Unidade	05	82,90	414,50	Topper
19	**Cartão para árbitro –** confeccionado em PVC (amarelo e vermelho).	Par	20	121,00	242,00	Zona Livre
23	**Corda de sisal –** com aproximadamente ½ de diâmetro, com 10m de comprimento.	Unidade	100	57,00	5.700,00	Zona Livre
24	**Cronômetro digital** - progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	Unidade	40	110,00	4.400,00	Poker

Data de Assinatura: 23 de julho de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 10 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:7AB18D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

REGÃO PRESENCIAL 027/2018
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 047/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: **SERJANE SILVA DE ALMEIDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.519.647/0001-20 – Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de serviços de aplicação de forro em PVC com fornecimento do material. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Serviços de Aplicação de Forro** – Aplicação de forro de PVC, com fornecimento do PVC, bem como todas as ferragens e ferramentas necessárias. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M²	11.250	30,00	337.500,00	ARAFORRO
02	**Serviços de Aplicação de Forro** – Aplicação de forro de PVC, com fornecimento do PVC, bem como todas as ferragens e ferramentas necessárias. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 01.**	M²	3.750	30,00	112.500,00	ARAFORRO

Data de Assinatura: 23 de julho de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 10 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:CFA5291C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 062/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: **SERJANE SILVA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.519.647/0001-20 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção, Alvenaria e Acabamentos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 1.148.620,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Adesivo Plástico** – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	600	10,50	6.300,00	CAR PLAST
04	**Argamassa Colante Tipo II (CII)** – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	2.000	14,00	28.000,00	IBRAS
05	**Argamassa Colante Tipo III (CIII)** – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	18,70	16.830,00	IBRAS
07	**Brita nº 0** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M³	1.500	74,20	111.300,00	MIBASA
08	**Brita nº 1** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M²	1.500	72,68	109.020,00	MIBASA
18	**Massa Rápida** – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	Quilo	200	21,15	4.230,00	CAR PLAST
19	**Piçarra** – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M³	11.250	28,00	315.000,00	RM SERV PREMOLDADOS
20	**Piçarra** – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M³	7.500	24,75	185.625,00	RM SERV PREMOLDADOS
23	**Telha Colonial de Primeira** – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Peça	300.000	0,33	99.000,00	ACARI
32	**Brita nº 0** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 07.**	M³	500	74,20	37.100,00	MIBASA
33	**Brita nº 1** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 08.**	M³	500	72,68	36.340,00	MIBASA
37	**Piçarra** – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 19.**	M³	3.750	28,00	105.000,00	RM SERV PREMOLDADOS
38	**Piçarra** – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 20.**	M³	2.500	24,75	61.875,00	RM SERV PREMOLDADOS
39	**Telha Colonial de Primeira** – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 23.**	Peça	100.000	0,33	33.000,00	ACARI

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:D8B4F5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

FORNECEDORA REGISTRADA: **COMERCIAL NUNES E REPRESENTAÇAO EIRELE EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.774.035/0001-40 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção, Alvenaria e Acabamentos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 2.517.040,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e quarenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Areia** – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M³	18.750	34,00	637.500,00	JMADEIRO
03	**Argamassa Colante Tipo I (CI)** – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Saco	7.500	8,00	60.000,00	REDMAX
06	**Bloco de concreto** – Em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	375.000	0,29	108.750,00	RM PREMOLDADOS
10	**Cerâmica para Piso** – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M²	7.500	15,00	112.500,00	ESCURIAL
16	**Cimento Portland** – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Saco	15.000	21,15	317.250,00	CIMPOR
24	**Telha Colonial de Segunda** – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Peça	225.000	0,29	65.250,00	ACARI
25	**Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	6.375	40,20	256.275,00	BRASILIT
26	**Telha Ondulada de 2,44 X 0,50 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	13,60	32.640,00	BRASILIT
27	**Telha Ondulada de 2,44 X 1,10 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	3.750	55,44	207.900,00	BRASILIT
28	**Tijolo Vazado com 06 Furos** – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (Largura x Altura x Comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	337.500	0,29	97.875,00	AMORIM
29	**Areia** – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 02.**	M³	6.250	34,00	212.500,00	JMADEIRO
30	**Argamassa Colante Tipo I (CI)** – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 03.**	Saco	2.500	8,00	20.000,00	REDMAX
31	**Bloco de concreto** – Em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 06.**	Unidade	125.000	0,29	36.250,00	RM PREMOLDADOS
34	**Cerâmica para Piso** – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 10.**	M²	2.500	15,00	37.500,00	ESCURIAL
36	**Cimento Portland** – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 16.**	Saco	5.000	21,15	105.750,00	CIMPOR
40	**Telha Colonial de Segunda** – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 24.**	Peça	75.000	0,29	21.750,00	ACARI
41	**Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 25.**	Unidade	2.125	40,20	85.425,00	BRASILIT
42	**Telha Ondulada de 2,44 X 1,10 m** – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 27.**	Unidade	1.250	55,44	69.300,00	BRASILIT
43	**Tijolo Vazado com 06 Furos** – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (Largura x Altura x Comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 28.**	Unidade	112.500	0,29	32.625,00	AMORIM

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:2C5C5993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

FORNECEDORA REGISTRADA: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.403.188/0001-60 – Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção, Alvenaria e Acabamentos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 427.322,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
09	**Brita nº 2** – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M³	500	78,99	39.495,00	MIBASA
11	**Cerâmica para Revestimento** – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M²	7.500	14,99	112.425,00	CERAL
12	**Cerâmica Pastilhada –** Na cor Amarela medindo 10x10	M²	1.000	44,49	44.490,00	CERAL
13	**Cerâmica Pastilhada – Na cor Azul medindo 10x10**	M2	1.000	44,49	44.490,00	CERAL
14	**Cerâmica Pastilhada –** Na cor branca medindo 10x10	M2	1.000	44,49	44.490,00	CERAL
15	**Cerâmica Pastilhada – Na cor vermelha medindo 10x10**	M2	500	44,49	22.245,00	CERAL
17	**Lajota** – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	60.000	0,89	53.400,00	AMORIM
21	**Rejunte Cor Cinza Metálico** – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	8.000	2,94	23.520,00	WINIFROFIX
22	**Rejunte cor grafite** – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800	2,94	5.292,00	WINIFROFIX
35	**Cerâmica para Revestimento** – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE'S DO ITEM 11.**	M2	2.500	14,99	37.475,00	CERAL

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de agosto de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:F7A23B34

